

A NECESSÁRIA ADOÇÃO DE *STANDARDS* PROBATÓRIOS OBJETIVOS NO PROCESSO PENAL COMO PARADIGMA DE RACIONALIDADE DAS DECISÕES JUDICIAIS

Amanda Maria Oliveira Santos¹ (tema livre), e-mail:
amanda.moliveira@souunit.com.br;

Alicia Thainá Silva de Holanda² (tema livre), e-mail:
alicia.thaina@souunit.com.br;

Kamilla Cristina de Albuquerque Moura³ (tema livre), e-mail:
kamilla.cristina@souunit.com.br;

Yonara Simão Tenório de Melo⁴ (tema livre), e-mail:
yonara.simao@souunit.com.br;

Ronald Pinheiro Rodrigues⁵ (Orientador), e-mail:
ronald.rodrigues@souunit.com.br.

Centro Universitário Tiradentes/Direito/Maceió/AL.

6.01.00.00-1 Direito 6.01.02.03-9 Direito Processual Penal

RESUMO: Introdução. Em um Estado Democrático de Direito, cuja presunção de inocência arquitecta o processo penal como instrumento de defesa dos direitos e garantias fundamentais, as decisões judiciais devem gozar de racionalidade. Nessa perspectiva, a produção da verdade no ritual judiciário, compreendida na reconstrução histórica dos fatos passados, está atrelada à atividade probatória e tem como fito a verificação da narrativa processual. Desse modo, os *standards* probatórios são os graus de suficiência das provas utilizadas para confirmar determinadas hipóteses e esses padrões são adotados com o intuito de balizar o atuar decisório, a fim de se evitar arbitrariedades. A temática é cara não só ao direito doméstico, mas também ao estrangeiro, já que a valoração racional da prova e o juízo sobre o fato, pontos centrais dos *standards*, são objetos de intensa discussão nas diversas comunidades jurídicas. **Objetivos.** A pesquisa, em geral, destinou-se a identificar se o sistema processual penal pátrio adota critérios claros de justificação da crença acusatória. Ademais, como objetivos específicos foram estabelecidos: a) compreender as lições doutrinárias

¹ Graduanda em Direito pelo Centro Universitário Tiradentes (Unit-AL).

² Graduanda em Direito pelo Centro Universitário Tiradentes (Unit-AL).

³ Graduanda em Direito pelo Centro Universitário Tiradentes (Unit-AL).

⁴ Graduanda em Direito pelo Centro Universitário Tiradentes (Unit-AL).

⁵ Doutorando pelo Instituto Brasiliense de Direito Público - IDP. Mestre em Direito pela Faculdade Damas da Instrução Cristã (2018). Professor Titular II do Centro Universitário Cesmac. Professor Assistente I do Centro Universitário Tiradentes (UNIT-AL). Professor Pós-Graduação do Centro Universitário Tiradentes (UNIT-AL). Professor de Pós-Graduação do Centro Universitário Cesmac. Professor de Pós-Graduação da Faculdade Estácio de Alagoas.

nacionais e estrangeiras; b) perceber como a doutrina aponta a adoção dos padrões de constatação por parte do Judiciário brasileiro. **Metodologia.** Foi realizada a análise bibliográfica sobre o assunto, especificamente das seguintes obras: "Prova testemunhal no processo penal: uma proposta interdisciplinar de valoração"; "Para além do *bard*: uma crítica à crescente adoção do *standard* de prova 'para além de toda a dúvida razoável' no processo penal brasileiro"; "La valoración racional de la prueba"; "Uma simples verdade: o juiz e a construção dos fatos"; "*Standards* de prova: a modéstia necessária a juízes e o abandono da prova por convicção"; "*Standard* probatório para condenação e dúvida razoável no processo penal: análise das possíveis contribuições ao ordenamento brasileiro"; "Epistemologia judiciária e prova penal"; e, "Por qué un estándar de prueba subjetivo y ambíguo no es un estándar". **Resultados.** Constatou-se que, à vista da ausência de regulamentação, a cultura brasileira é tendenciosa a incorporar a matriz teórica oriunda do direito anglo-saxão para delinear os *standards* aplicados no processo penal. Apesar de cada etapa persecutória reclamar um grau de confirmação específico, a sentença, por toda exigência que carrega, tem atenção especial dos juristas. O "além de toda dúvida razoável" é posto como padrão para a condenação, no entanto, a expressão é criticada, haja vista que o conteúdo é imensamente subjetivo, dando espaço para o decisionismo. **Conclusão.** Conclui-se que, apesar do levantamento de fórmulas, no processo penal brasileiro, não se verifica *standard* objetivo, ou controlado intersubjetivamente, de modo que inexistente proteção contra o abuso estatal. Assim sendo, para um efetivo controle da racionalização judicial, defende-se ser preciso traçar critérios lógicos e objetivos.

Palavras-chave: além de toda dúvida razoável; subjetivismo; valoração racional da prova.

ABSTRACT: Introduction. In a Democratic Rule of Law, whose presumption of innocence constructs the criminal process as an instrument to defend fundamental rights and guarantees, judicial decisions must enjoy rationality. From this perspective, the production of truth in the judicial ritual, understood in the historical reconstruction of past facts, is linked to the evidentiary activity and aims to verify the procedural narrative. Thus, standards of proof are the degrees of sufficiency of evidence used to confirm certain hypotheses, and these standards are adopted in order to guide decision-making, in order to avoid arbitrariness. The theme is dear not only to domestic law, but also to foreigners, since the rational assessment of evidence and judgment about the fact, central points of the standards, they are objects of intense discussion in the various legal communities. **Goals.** The research, in general, was intended to identify whether the country's criminal procedural system adopts clear criteria to justify the accusatory belief. Furthermore, as specific objectives were established: a) understand national and foreign doctrinal lessons; b) understand how the

doctrine points to the adoption of verification standards by the Brazilian Judiciary.

Methodology. A bibliographical analysis on the subject was carried out, specifically of the following works: "Testimonial evidence in criminal proceedings: an interdisciplinary proposal of valuation"; "Beyond the bard: a critique of the growing adoption of the standard of proof 'beyond a reasonable doubt' in Brazilian criminal procedure"; "La valuation rationale de la prueba"; "A simple truth: the judge and the construction of facts"; "Standards of proof: the necessary modesty of judges and the abandonment of evidence for conviction"; "standard of proof for conviction and reasonable doubt in criminal procedure: analysis of possible contributions to the Brazilian criminal justice"; "Judicial Epistemology and Criminal Evidence"; and, "Why a subjective and ambiguous standard of proof isn't standard".

Results. It was found that, in view of the lack of regulation, Brazilian culture tends to incorporate the theoretical matrix from Anglo-Saxon law to outline the standards applied in criminal proceedings. Despite the fact that each persecutory stage requires a specific degree of confirmation, the sentence, for all its demands, has special attention from the jurists. The "beyond a reasonable doubt" is set as the standard for sentencing, however, the expression is criticized, given that the content is immensely subjective, making room for decisionism.

Conclusion. It is concluded that, despite the survey of formulas, in the Brazilian criminal procedure, there is no objective standard, or intersubjectively controlled, so that there is no protection against state abuse. Therefore, for an effective control of judicial rationalization, it is argued that it is necessary to trace logical and objective criteria.

Keywords: beyond a reasonable doubt; subjectivism; rational valuation of the evidence.

Referências/references:

- BADARÓ, Gustavo Henrique. **Epistemologia judiciária e prova penal**. São Paulo: Thomson Reuters Brasil, 2019.
- BELTRÁN, Jordi Ferrer. **La valoración racional de la prueba**. Madrid: Marcial Pons, 2007.
- FERNANDES, Lara Teles. **Prova testemunhal no processo penal: uma proposta interdisciplinar de valoração**. 2. ed. Florianópolis: Emais, 2020.
- LAUDAN, Larry. **Por qué un estándar de prueba subjetivo y ambiguo no es un estándar**. Doxa, n. 28, p. 95-113, 2005. Disponível em: <https://doi.org/10.14198/doxa2005.28.08>. Acesso em 01 out. 2021.
- MATIDA, Janaina. Standards de prova: a modéstia necessária a juízes e o abandono da prova por convicção. **Arquivos da Resistência: ensaios e Anais do VII Seminário Nacional do IBADPP**, Florianópolis: Tirant Lo Blanch, 2019.
- MATIDA, Janaina; VIEIRA, Antonio. Para além do BARD: uma crítica à crescente adoção do standard de prova "para além de toda a dúvida razoável" no processo penal brasileiro. **Revista Brasileira de Ciências Criminais**, v. 156, p. 221-248, jun. 2019
- TARUFFO, Michele. **Uma simples verdade: o juiz e a construção dos fatos**. São Paulo: Marcial Pons, 2016.
- VASCONCELLOS, Vinicius Gomes. Standard probatório para condenação e dúvida razoável no processo penal: análise das possíveis contribuições ao ordenamento brasileiro. **Revista Direito GV**, v. 16, n. 2, 2020.